

O Cidadão João Sapiro de Almeida Leve, Prefeito Municipal
desta cidade de Arugatuba etc.

Faço saber
que a Câmara resolveu e eu promulgo a seguinte lei n.º 15 de 7 de
Fevereiro de 1914:

Art. 1.º ~~Esta~~ ^{Suprimido} o cargo de Inspector Escolar Municipal,
passando as atribuições daquele funcionário, a serem exercidas
pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor desde o dia de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado no livro competente
Prefeitura Municipal 7 de Fevereiro de 1914
Eu Fernando de Albuquerque, secretário de Prefeitura, o subscrovo.
João Sapiro